

OFÍCIO Nº 007/2025/ASCOP/SC

Florianópolis, 08 de agosto de 2025.

Ao
Ministério da Educação (MEC)

Assunto: MANIFESTO UNIVERSIDADE GRATUITA.

A Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina (ASCOP/SC) neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Kita Xavier, vem a público se manifestar a respeito do tema Universidade Gratuita. A Associação dos Conselhos profissionais de Santa Catarina (ASCOP) congrega 22 Conselhos Profissionais do Estado, abrangendo as áreas – saúde, exatas e humanas e diante do relatório apresentando pelo Tribunal de Conta do Estado (TCE) se manifesta através da presente nota.

O **Programa Universidade Gratuita (UG)** é um programa de governo do Estado de Santa Catarina para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei Complementar nº 831/2023 e alterado pela Lei Complementar nº 866/2025, e regulamentado pelo Decreto nº 219/2023 e alterado pelos Decretos nº 450/2024 e nº 893/2025 na forma de assistência financeira a ser destinada a estudantes de graduação de baixa renda.

O Decreto dispõe sobre as orientações e procedimentos quanto a implementação e aplicação em relação a admissão e obrigação das IES e dos estudantes. O programa é destinado à concessão de assistência financeira (bolsas de estudos integral ou parcial) para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em IES previamente credenciadas.

Recentemente o Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC) divulgou dados alarmantes em relação a seleção dos estudantes que foram selecionados à concessão da assistência financeira, chamando a atenção do governo sobre a alarmante discrepância entre o que o aluno declara e o que realmente ele tem, financeiramente

falando. Esta discrepância de dados fez com que cerca de 18.000 mil beneficiários fossem elencadas para o recebimento integral da assistência, quando não precisariam.

Isto nos faz refletir o quão frágil é esta seleção. De acordo com o Art. 5º do referido Decreto, que determina a formação de uma Comissão de Seleção no âmbito da IES em seu “§1º São atribuições exclusivas da Comissão de Seleção (...) I – analisar e validar a documentação apresentada pelos estudantes; (...) VI – cancelar, diante de constatação de irregularidades ou não cumprimento da legislação a seleção e concessão da assistência financeira; VII – realizar, sempre que necessário, visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da assistência financeira e/ou a veracidade das informações prestadas quando do cadastramento; VIII – aplicar a penalidade de suspensão ou perda da assistência financeira, caso o estudando não atenda a legislação em vigor,...”

Além da Comissão de Seleção as IES deverão constituir a Comissão de Fiscalização que deverá que, segundo consta no Art. 6º §2 deverão “(...) fiscalizar o cumprimento dos requisitos para a concessão e manutenção da assistência financeira aos estudantes matriculados (...)” e o Art. 7º destaca que “Quando for constatada omissão de informações, incorreções ou alteração das informações utilizadas para cálculo do índice de Carência (IC) em casos de denúncia, a Comissão de Fiscalização deverá: I – proceder à análise do caso e II – adotar as providências necessárias para esclarecimento dos fatos.”

No papel, tudo está certo, mas na prática, não.

Não estamos questionando a importância e a viabilidade do programa, e, acreditamos sim, que o acesso à educação superior de qualidade é um direito fundamental e um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico do estado, mas é crucial implementar mecanismos mais eficientes de fiscalização para garantir a correta aplicação dos recursos e evitar fraudes, assegurando que o benefício chegue aos estudantes que realmente precisam. O programa Universidade Gratuita representa um avanço significativo na democratização do acesso ao ensino superior,

ao oferecer bolsas de estudo para estudantes de baixa renda. No entanto, a eficácia e a sustentabilidade do programa dependem de uma fiscalização rigorosa, capaz de coibir fraudes e desvios de recursos.

Destacamos alguns critérios que uma fiscalização adequada e eficaz fortalece:

- 1- Sustentabilidade inanceira:** evitando desperdícios e garantindo que o programa possa atender cada vez mais estudantes.
- 2- Equidade:** assegurando que o benefício seja concedido aos que realmente necessitam e se enquadram nos critérios fixados pelo Decreto.
- 3- Credibilidade:** a fiscalização eficaz aumenta a credibilidade do programa.
- 4- Melhoria contínua:** o programa deve passar por constantes avaliações e consequentemente melhorias.

A denúncia anônima que foi implementada recentemente vai contribuir para que a sociedade possa reportar casos suspeitos de fraude, porém outras propostas devem ser consideradas como o cruzamento de dados entre diferentes órgãos do governo (receita, INSS, etc), assim aumentar a veracidade das informações fornecidas pelas estudantes; aumentar a fiscalização *in loco* nas IES credenciadas; ampliar a transparência, tornando público os dados referentes ao Programa, com o número de alunos beneficiados, valores investidos e os resultados alcançados, de forma clara e acessível à população e aplicar sanções rigorosas aos estudantes que forem flagrados fraudando o programa, com suspensão imediata do benefício e a obrigação de ressarcimento dos valores recebidos.

Acreditamos que a Universidade Gratuita é um programa fundamental para a inclusão social e o desenvolvimento de Santa Catarina. No entanto, a sua continuidade, sucesso e sustentabilidade do programa dependem de uma fiscalização rigorosa e transparente, que garanta a correta aplicação dos recursos públicos e a equidade no acesso à educação superior.

Destacamos também a importância de se rever constantemente os cursos que são mais importantes e necessários, ampliando a oferta de vagas para esses cursos e diminuindo a oferta para cursos de graduação em que a oferta de emprego já está saturado. Enfatizamos a importância de se ampliar a discussão bem como a fiscalização sobre a contrapartida do estudante beneficiado.

A Associação dos Conselhos Profissionais - ASCOP/SC em nome dos Conselhos Profissionais de Fiscalização associados, coloca-se a disposição para contribuir nessas discussões, fortalecendo cada vez o Programa Universidade Gratuita.

A Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina – ASCOP/SC representa 22 Conselhos Profissionais associados, sendo eles (CAU, CRB, CRA, CRBio, CRC, CREA, CRECI, CREF, CREFITO, CREFONO, CRF, CRMV, CRN, CRO, CORE, CORECON, COREN, CRP, CRQ, CRT, CRTR e OAB), que representam mais de 450 mil Profissionais no Estado de SC, contribuindo para uma Sociedade melhor e mais capacitada.

Sendo o que havia para o momento, subscreve-se o presente renovando nossos votos de estima e consideração, colocando a ASCOP/SC à disposição para o que fizer necessário.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Kita Xavier
Presidente